



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA LACERDA

LEI Nº 992 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE A
DENOMINAÇÃO DO PRÉDIO
PÚBLICO MUNICIPAL CENTRO DE
DIAGNOSTICO DO MUNICÍPIO DE
NOVA LACERDA, MT”.**

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, **UILSON JOSÉ DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Lacerda aprovou, e **ELE** sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado o prédio público municipal localizado na Rua Gilson Pelisser, S/N, quadra 53, lote 01, centro, Município de Nova Lacerda MT, destinado a CENTRO DE DIAGNOSTICO, como **“CENTRO DE DIAGNOSTICO ANELCINA MARIA DE SOUZA”**.

Art. 2º - A Administração Municipal providenciará placa de identificação a ser fixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda - MT, em 22 de dezembro de 2023.


UILSON JOSÉ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

